



## Colégio de Cirurgia Torácica

### Critérios para a determinação de Idoneidade e Capacidade Formativa para a Formação Especializada em Cirurgia Torácica

#### I - INTRODUÇÃO

Nos termos do Artigo 6.º do Regime Jurídico do Internato Médico (Decreto-Lei n.º 13/2018 de 26 de fevereiro), cabe à Ordem dos Médicos fazer a proposta dos critérios para a determinação de idoneidade e capacidade formativas a observar nos serviços onde se realize a Formação Especializada em Cirurgia Torácica. Por via do disposto no Artigo 72.º do Estatuto da Ordem dos Médicos, vem por este meio a Direção do Colégio da Especialidade de Cirurgia Torácica apresentar a proposta de tais critérios.

O Colégio de Cirurgia Torácica, formalmente criado em Novembro de 2018, está fortemente empenhado na uniformização da formação em Cirurgia Torácica, bem como no estabelecimento de critérios que possam assegurar uma assistência médica de qualidade à população portuguesa, obedecendo aos melhores padrões internacionais.

A direção deste Colégio acredita, que com os critérios que de seguida se descrevem, possam ser atingidos os seguintes objetivos:

- a) Melhoria da qualidade assistencial.
- b) Uniformização da prática da Cirurgia Torácica.
- c) Intercâmbio de práticas entre as várias unidades que praticam esta especialidade.
- d) Facilitar a mobilidade dos clínicos entre as várias instituições.
- e) Desenvolver e concentrar as práticas em centros de alto volume.
- f) Criar o conceito de formar especialistas para suprir as necessidades de outros centros e não necessariamente para integrar os quadros nos serviços onde eles são formados.

As Unidades que praticam Cirurgia Torácica Geral serão avaliadas de acordo com os critérios descritos e serão atribuídas Capacidades formativas totais e parciais. A Direção deste Colégio quer que o processo de atribuição de idoneidades formativas seja o mais transparente e objetivo possível, por isso:



- a) Os critérios são fundamentados na literatura internacional, para garantir o melhor treino e acompanhamento possível do futuro especialista.
- b) Tem em consideração a realidade nacional, mas a Direção do Colégio entende que a manutenção de critérios de exigência promoverá uma melhor qualidade assistencial, bem como a concentração dos recursos humanos em Centros de alto volume.

Neste sentido, os relatórios das visitas de idoneidade fornecerão uma imagem muito real da qualidade assistencial em Cirurgia Torácica, bem como o posicionamento das diversas instituições à normal prática desta Especialidade.

## **II - CRITÉRIOS**

### **A) Unidades**

A Cirurgia Torácica, juntamente com a Cirurgia Cardíaca, é uma especialidade nova, que resultou da separação da Especialidade de Cirurgia Cardiotorácica, estando por este motivo, em alguns centros, a funcionar como parte integrante dos serviços de Cirurgia Cardiotorácica. Estas Unidades deverão ser bem individualizados, com autonomia de funcionamento e quadro próprio e dirigido por um especialista inscrito no Colégio de Cirurgia Torácica, assegurando responsabilização qualificada permanente.

As Unidades deverão ter instalações adequadas que proporcionem um ambiente digno, para profissionais e utentes. Devem ter espaços adequados para a realização de toda a actividade assistencial (desde a consulta até ao momento da alta). Devem possuir os requisitos técnicos/equipamento mínimos para realizarem o atendimento do número de doentes e a realização do tipo de intervenções indicados como mínimos.

Cada Unidade/Serviço preenche anualmente um inquérito de idoneidade formativa, nos termos do Artigo 27.º do Regulamento do Internato Médico (Portaria n.º 79/2018, de 16 de março), que deve ser remetido pelas CRIM à Ordem dos Médicos até ao dia 15 de Março do ano seguinte àquele a que diz respeito. O não envio deste relatório inibe a Unidade/serviço de pedir idoneidade formativa para o ano seguinte e obriga a uma avaliação extraordinária para a manutenção da idoneidade.



## **B) Recursos Humanos**

A Unidade/Serviço deverá ser constituído por elementos dos vários grupos profissionais e com as competências e qualificações necessárias para garantir a prestações de qualidade na especialidade, tendo em consideração a dimensão da actividade assistencial exercida.

Em relação aos médicos a Direção do Colégio determina que deverá existir um Assistente Graduado Sénior ou um Assistente Graduado (inscrito no Colégio de Cirurgia Torácica) por cada dois Interno nos três primeiros anos do Internato, de forma a poder ser atribuída a idoneidade formativa total. O Número de Assistentes Hospitalares e de Assistentes Eventuais deverá ser capaz de assegurar uma pirâmide hierárquica conveniente.

Caso seja atribuída a idoneidade formativa parcial o formando deverá passar pelo menos 40% do período de formação num centro com idoneidade formativa total.

## **C) Organização da Unidade**

A Direção do Colégio da Especialidade não tem qualquer intenção em interferir na organização de nenhuma Unidade/Serviço, entendendo que essa autonomia é não só legítima como necessária e desejável. Compete à Ordem dos Médicos reconhecer a eficácia na actividade assistencial, formação e produção científica dessa organização. Para a averiguação da idoneidade formativa deverão ser avaliados:

- a) Consulta externa
- b) Internamento e Urgência
- c) Bloco operatório
- d) Meios complementares de diagnóstico
- e) Atividade científica e Formação
- f) Documentação e sistemas de informação

### **a) Consulta externa**

A consulta externa é, na esmagadora maioria das vezes, o momento em que o utente tem contacto com o cirurgião/equipa cirúrgica. Deverá ser, preferencialmente, realizada em ambiente próprio e com as condições mínimas necessárias para o acolhimento do doente. Considera-se indispensável o apoio administrativo, de enfermagem e de assistentes operacionais para o seu normal funcionamento.



A organização da consulta em pré-operatória e pós-operatória e o número de consultas de seguimento é muito variável de instituição para instituição, ficando apenas como sugestão que cada Cirurgia electiva deva ser, no mínimo, precedida de uma consulta pré-operatória e seguida de uma consulta pós-operatória. Para a atribuição de idoneidade formativa total a Direcção do Colégio determina a existência de um período de consulta externa aberta por cada Assistente Hospitalar.

### **b) Internamento e Urgência**

A maioria das Unidades de Cirurgia Torácica ainda funcionam integradas nos tradicionais Serviços de Cirurgia Cardiorácica onde não existe uma atribuição específica de camas à Cirurgia Torácica. A unidade deverá possuir 2 a 4 camas de internamento por cada 100 cirurgias/ano e acesso a unidade de Cuidados Intensivos/ Intermedios e de recobro anestésico adequado ao volume cirúrgico.

A direcção do colégio entende que o apoio ao internamento de Cirurgia Torácica deverá ser feito por um Cirurgião Torácico inscrito no colégio de Cirurgia Torácica

- a) Em regime de presença física, se unidade individualizada
- b) Em regime de prevenção se unidade ainda integrada em um outro serviço

O Colégio de Cirurgia Torácica entende que deve existir um Cirurgião Torácico de Prevenção ao Serviço de Urgência Polivalente e a todo o Centro Hospitalar onde exista essa valência, defendendo que em cada grande centro urbano deva existir, pelo menos uma urgência específica de Cirurgia Torácica.

Para efeitos de atribuição de idoneidade formativa total a Unidade deve obedecer aos regimes acima indicados. A exposição à Urgência polivalente é fundamental para a formação de especialistas em Cirurgia Torácica. Se esses regimes não se observarem, o interno terá que fazer um ano de estágio num centro que tenha os regimes descritos.

### **c) Bloco operatório**

A Unidade de Cirurgia Torácica deve ter acesso a 24 horas de bloco operatório por semana por cada 300 doentes por ano. A distribuição do número de horas é variável de acordo com a organização que cada centro tem. A especialidade deve ter acesso a bloco de urgência.



#### **d) Meios complementares de diagnóstico**

A especialidade de Cirurgia Torácica Geral é um exemplo clássico de interdisciplinaridade. A maior parte dos exames necessários ao bom desempenho desta especialidade baseia-se em exames próprios de outras áreas específicas de intervenção, não existindo meios complementares específicos da especialidade. Deste modo apenas se define como essencial que a especialidade de Cirurgia Torácica tenha acesso aos meios complementares de diagnóstico pneumológicos, funcionais, imagiológicos e cardíacos necessários ao regular funcionamento da especialidade.

#### **e) Atividade científica e Formação**

As Unidades/Serviços devem estar estruturados e organizados para poderem executar programas de formação contínua tanto pré e pós graduada.

A educação médica contínua e a sua promoção dentro das Unidades faz parte das rotinas de uma instituição, não devendo ser uma exceção. Neste contexto a Direção do Colégio entende como mínimo para a atribuição de idoneidade formativa:

- a) Reunião clínicas semanais
- b) Reuniões científicas quinzenais (Journal Club, apresentação de temas, morbimortalidade)...
- c) Promoção à produção de artigos para publicação
- d) Promoção à participação e à organização de eventos científicos

A educação médica contínua é um imperativo ético.

#### **f) Documentação e Sistemas de informação**

A comunicação médica e o arquivo dessa informação é central no bom desempenho de qualquer unidade clínica. Os processos clínicos devem estar bem estruturados, preferencialmente informatizados e bem anotados. A informação deve ser de fácil acesso e recuperação.

Obedecendo aos requisitos legais da proteção de dados, a Direção deste Colégio privilegia a existência de uma base de dados clínica.

A existência de uma biblioteca organizada parece redundante na época da rede global, mas acha necessário que as Unidades tenham acesso fácil a serviços de biblioteca central, para



facilmente terem acesso a literatura científica paga e a pesquisa bibliográfica de acordo com as normas internacionais.

#### **D) Actividade Operatória**

O volume cirúrgico é determinante para os resultados de qualquer unidade cirúrgica. Resultados em termos de morbilidade e mortalidade, bem como nos custos associados ao tratamento dos doentes.

Assim a Direcção do Colégio de Cirurgia Torácica determina que deve ser necessário um número mínimo de cirurgias para que a qualidade seja reproduzível pelos pares, bem como para a atribuição de idoneidades formativas.

A Direcção deste colégio utiliza os conceitos da *European guidelines on structure and qualification of general thoracic surgery*, publicada em 2014 no *European Journal of Cardio-Thoracic Surgery* para a classificação de cirurgia minor, major e procedimentos diferenciados/especializados:

- 1 - Minor: Procedimentos realizados sem anesthesia geral (ex: colocação de drenos, pleurodese tipo *slurry*, etc)
- 2 - Major: Procedimentos com anesthesia geral e ventilação assistida (ressecção pulmonar com doente acordado incluída)
- 3 - Diferenciados/especializados: Cirurgia traqueal (exclui a traqueostomia); Transplante pulmonar; ressecções esofágicas; Pneumectomia extrapleural; ECMO.....).

Assim e de acordo com os pressupostos anteriormente descritos a direcção do colégio determina que uma Unidade ou Serviço para ter idoneidade formativa total (IFT) e idoneidade formativa parcial (IFP) deverá obedecer aos seguintes critérios de actividade operatória mínima:

- a) IFT deverá ser autorizada em centros com mais de 300 cirurgias major ano e 30% deverão ser oncológicos, sendo que 120 deverão ser VATS e 30 ressecções anatómicas por esta via
- b) IFP deverá ser autorizada em centros com mais de 150 e menos de 300 cirurgias major ano e 30% de cirurgia oncológica
- c) IFP deverá ser autorizada em centros com mais de 300 cirurgias major ano e menos de 30% deverão ser oncológicos



### **III – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Cirurgia Torácica é uma especialidade antiga com uma autonomia recente com uma carência e uma distribuição assimétrica de recursos humanos pelo país.

Toda a literatura e a observação da casuística das várias unidades mostram um crescimento acentuado das necessidades assistenciais e com uma exigência técnico-científica crescente. O Internato Específico em Cirurgia Torácica tem como objectivo a formação de especialistas que possam dar resposta às crescentes necessidades nesta Especialidade.

Na realidade de um país demograficamente próximo, faz sentido que o intercâmbio entre as várias unidades exista, de forma a uniformizar os procedimentos e unir a comunidade de Cirurgiões Torácicos aumentando a mobilidade de Recursos Humanos competentes onde eles possam fazer mais falta.

A Direcção deste Colégio não pode ser permissiva na atribuição de idoneidade formativa apenas como forma de angariação de internos como mão de obra a exercer no âmbito de outras especialidades ou em centros que não reúnam todas as condições para tal formação. As disposições expressas no presente regulamento entram imediatamente em vigor.